

----- **ATA N.º 5/2018** -----

-----Aos 07 dias do mês de março de 2018, pelas 10h, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/02/2018** -----

-----Foi presente a ata n.º 3, da reunião ordinária do Executivo de 07/02/2018, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e não havendo correções a efetuar, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/02/2018** -----

-----Foi presente a ata n.º 4, da reunião ordinária do Executivo de 21/02/2018, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e não havendo correções a efetuar, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, não tendo havido inscrições.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Manuel dos Santos** pediu a palavra e no uso da mesma, questionou o Senhor Presidente se tem conhecimento das Propostas de Deliberação escritas que lhe tem endereçado, uma vez que as mesmas ainda não foram agendadas para discussão e votação do Executivo.-----

-----Mais disse que, no dia 22/02/2018 tinha feito dar entrada de um Pedido de Apoio Técnico em representação da ADCC - Associação de Desenvolvimento do Concelho de Celorico da Beira dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, para que os Serviços Técnicos da Câmara procedessem ao levantamento e efetuassem o projeto de remodelação de algumas salas do edifício da Fundação a fim de lá poderem vir a instalar um Centro de Dia. Gostaria de saber, se tem por hábito não responder a requerimentos em geral ou se é só a se em especial.-----

-----Pretendeu também saber quem é atualmente a pessoa responsável pelo *facebook* do Município.-----

-----Questionou ainda, o que é que o Senhor Presidente da Câmara já fez relativamente à Implementação do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados. -----

-----Mais disse, que o PNT tem apresentado ao Município Propostas de Deliberação, de interesse para o concelho.-----

-----*De seguida, apresentou uma Proposta de Deliberação para ser integrada na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara:* -----

-----“Júlio Manuel dos Santos, Vereador eleito nas listas do PNT, mandato 2017/2021, vem requerer a V. Ex^a se digne ordenar a inserção na Ordem de Trabalhos da próxima reunião do Executivo, da seguinte Proposta de Deliberação:-----

-----1 - Atribuição de verba à ADCC – Associação de Desenvolvimento do Concelho de Celorico da Beira, em montante igual ao que é atribuído à COCEBA, anualmente, a fim de a mesma poder começar a pôr em prática o seu Plano de Atividades no que concerne à abertura de um Centro de Dia e à iniciação das atividades da Escola Desportiva.“-----

-----De seguida, o Senhor **Presidente da Câmara** usou da palavra para responder a algumas questões colocadas pelo Senhor Vereador Júlio Manuel dos Santos. Relativamente ao requerimento de apoio para ADCC, é um assunto que ainda não foi tratado por questões de agenda. -----

-----No que concerne à página do Facebook, a responsabilidade não é só de uma pessoa e sim de uma equipa abrangente.-----

-----Quanto à questão da Implementação do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados, ainda está em estudo a construção do plano de ação para 2017/2018. -----

-----O Senhor Vereador **Júlio Manuel dos Santos** considera que a Proteção de Dados não é um assunto que se possa levar a brincar pois existe uma diretiva europeia que tem que ser cumprida. Todos os Municípios estão a tratar deste assunto de uma forma séria e esta Câmara,

nos seu ver está a desvaloriza o assunto e depois irão ser-lhe assacadas responsabilidades.-----

-----Mais disse que iria sugerir uma proposta de Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados, para ser agenda na próxima reunião.-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente da Câmara** para dizer, que essa é uma questão que ainda não foi devidamente analisada e aprofundada, verificando-se a existência de uma série de pressupostos. Com todos os vínculos legais e conhecimentos, o que pode dizer é que na altura certa, essa questão será analisada.-----

-----De novo, relativamente à Fundação, não existe reconhecimento público dessa instituição. Toda a comunicação deve ser feita sob o princípio da verdade.-----

ORDEM DO DIA

1. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA

ASSUNTO: BONIFICAÇÕES - ISENÇÕES DE ÁGUA

-----Foi presente informação interna, datada de 28/02/2018, com o registo n.º 737, referindo que foi requerido pelos Munícipes identificados na mencionada informação, a isenção de colocação de contador e ou isenção de taxa de conservação e tarifa de saneamento.-----

-----Perante o exposto e de acordo com o art.º 46.º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Gabinete de Ação Social propõe que os munícipes usufruam das bonificações previstas no Capítulo VII, Bonificações - artigo 46.º, Isenções.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder as isenções requeridas pelos munícipes, nos termos da informação técnica.**-----

2. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

-----**2.1 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES -
REQUERIMENTOS 35**-----

-----**Nome. Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 35, processo 11/2018/4, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 605, com uma área de 4.150800 ha, sito em Eiras, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**2.2 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES -
REQUERIMENTO 36**-----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 36, processo 5/2018, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 601, com uma área de 2.185000 ha, sito em Sancarão, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**2.3 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - REQUERIMENTO 37** -----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 37, processo 11/2018/6, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 521, com uma área de 3.778600 ha, sito em Lameiras, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**2.4 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - REQUERIMENTO 38** -----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 38, processo 11/2018/7, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 377, com uma área de 0.143000 ha, sito em Formigueira, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não

havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**2.5 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - REQUERIMENTO 39** -----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 39, processo 11/2018/8, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 289, com uma área de 0.134400 ha, sito em Torres freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**2.6 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - REQUERIMENTO 40** -----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 40, processo 11/2018/9, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao

artigo matricial n.º 148, com uma área de 1.128600 ha, sito em Tadeu, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**2.7 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - REQUERIMENTO 41** -----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 41, processo 11/2018/10, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 146, com uma área de 0.060000 ha, sito em Tadeu, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**2.8 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - REQUERIMENTO 42** -----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 42, processo 11/2018/11, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 102, com uma área de 1.933200 ha, sito em Silveira, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**2.9 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - REQUERIMENTO 43** -----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 43, processo 11/2018/12, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 97, com uma área de 1.580400 ha, sito em Cabeços, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**2.10 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES -
REQUERIMENTO 44**-----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 44, processo 11/2018/13, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 85, com uma área de 0.787500 ha, sito em Vale da Lapa, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira. ---

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.**-----

-----**2.11 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES -
REQUERIMENTO 45**-----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 45, processo 11/2018/14, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 60, com uma área de 0.711200 ha, sito em Riacho, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente. -----

-----**2.12 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - REQUERIMENTO 46** -----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 46, processo 11/2018/15, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 54, com uma área de 1.870000 ha, sito em Campananias, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente. -----

-----**2.13 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - REQUERIMENTO 47** -----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 47, processo 11/2018/16, de 29/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 49, com uma área de 0.925500 ha, sito em Caluças, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não

havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**2.14 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - REQUERIMENTO 48** -----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 48, processo 11/2018/17, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 513, com uma área de 0.179800 ha, sito em Freixias, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**2.15 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - REQUERIMENTO 49** -----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 49, processo 11/2018/18, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 1, com uma área de 0.415800 ha, sito em Alto da

Lageosa, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**2.16 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - REQUERIMENTO 50** -----

-----**Nome: Pedro Filipe Duarte Pereira Batista**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 50, processo 11/2018/19, de 26/01/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 403, com uma área de 0.202200 ha, sito em Hortas da Ponte, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira. --

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**2.17 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - REQUERIMENTO 86** -----

-----**Nome: Homero António Cabral da Fonseca** -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 86, processo 11/2018/23, de 23/02/2018, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de Compartes (3 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 230, com uma área de 0.998600 ha, sito em Telhais, freguesia de Fornotelheiro, concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**2.18 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO** -----

-----**Nome: Aníbal Dores Pereira**-----

-----Foi presente requerimento n.º 29, datado de 24/01/2018, relativo ao processo n.º 11/2018/2, em nome de Aníbal Dores Pereira, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Rua da Amoreira, freguesia da Carrapichana, concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial n.º 87, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação e ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----Informa ainda o Fiscal Municipal, que o edifício terá sido construído antes de 1981 e de acordo com a informação interna datada de 30/01/2018, não se verifica a existência de nenhum processo de obras, em nome do requerente. -----

-----Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita em 1986, e que se reporta a uma habitação, o Técnico é da opinião que será de deferir a pretensão do requerente. -----

-----Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente. -----

-----**3. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**3.1 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO POR LOTES REFERENTE À "CONSTRUÇÃO DE SEIS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS"** -----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 28/02/2018, com registo interno n.º 730, referindo que na sequência da submissão dos documentos correspondentes ao procedimento de contratação pública do Concurso Público por Lotes referentes à “Construção de Seis Sistemas de Tratamento de Águas Residuais” e respetivos projetos de execução detetou-se uma discrepância no montante referente ao Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Baraçal, que contemplava inicialmente a construção de uma estação elevatória tendo sido retificado, por o projetista considerar não haver necessidade de implementação deste equipamento. Relativa ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a retificação da informação relativa ao assunto **Abertura do Procedimento Pré-Contratual - Concurso Público por**

Lotes referente à “Construção de Seis Sistemas de Tratamento de Águas Residuais”. -----

-----**3.2 ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE SANTA LUZIA - ESCOLA DE ACOLHIMENTO"** -----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação do júri do concurso – relatório final, propondo:-----

-----1. A aprovação do relatório final de análise das propostas, nos termos do n.º 4, do art.º 148.º, do Código dos Contratos Públicos; -----

-----2. A adjudicação da obra à firma Opualte – Construções, S.A., pelo valor de 304.439,36€ (trezentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Manuel dos Santos** questionou o Senhor Presidente sobre se este concurso público era relativo à construção do novo Centro Escolar.-----

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que neste momento não está previsto nenhum Centro Escolar, o que está a acontecer neste momento é um Concurso Público para adjudicação da empreitada de Reconstrução e ampliação da Escola EB1 de Santa Luzia. Face à oferta do financiamento, há a possibilidade de melhorar as condições físicas desta escola. -----

-----**Nos termos do relatório, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Manuel dos Santos:** -----

-----**Aprovar o relatório final de análise das propostas, nos termos do n.º 4, do art.º 148.º, do Código dos Contratos Públicos;** -----

-----Adjudicar a empreitada da obra, à firma, **Opualte – Construções, S.A** pelo valor de **304.439,36€** (trezentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos),), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**3.3 ASSUNTO: EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PEDIDO DE PAGAMENTOS DE TAXAS EM PRESTAÇÕES**-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, relativamente ao processo de Obras n.º 09/2009/7 em nome de Paulo Jorge Lopes Dias, relativo à construção de um edifício para habitação, solicitando o requerente que a cobrança das taxas correspondentes à emissão do Alvará da Autorização de Utilização seja efetuada em seis prestações. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em seis prestações, relativo ao Processo de Obras n.º 09/2009/7, em nome de Paulo Jorge Lopes Dias, no montante de 60,45€, cada prestação. Sendo o primeiro pagamento efetuado no ato da emissão da licença, e as restantes prestações pagas nos meses sucessivos, sob pena de cassação do alvará, em caso de incumprimento.** -----

-----**4. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**ASSUNTO: "NOVO LOGOTIPO" - CRIAÇÃO DE NOVA IMAGEM INSTITUCIONAL**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, dando conhecimento da implementação do Novo Logotipo - Criação de Nova Imagem Institucional ao Executivo Municipal, remetendo a mesma ao conhecimento da Assembleia Municipal. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento que esta proposta veio mostrar um trabalho de bastante qualidade, desenvolvido pelo técnico Marco Pitt. -----

-----De seguida, o **Senhor Vereador José Albano** ditou para que fique a constar em ata o seguinte: -----

-----“ A minha declaração não vai no sentido da qualidade do trabalho, mas sim da proposta apresentada. Enquanto estive na Câmara, nomeadamente, durante os últimos quatro anos, pude valorizar o trabalho realizado pelo técnico. -----

-----As dúvidas que existiam na altura, são as mesmas que existem agora. Há uma certa dificuldade em aceitar que o símbolo de Celorico da Beira tenha uma nova cara. -----

-----Considera-se que é uma imagem moderna onde estão todos os pressupostos que caracterizam o nosso concelho, no entanto persiste sempre a referência do logotipo oficial do Município de Celorico da Beira.” --

-----De seguida, o **Senhor Vereador Júlio Manuel dos Santos** proferiu a seguinte declaração sobre o Novo Logotipo – Nova Imagem Institucional para que fique a constar em Ata: -----

-----“É da natureza humana um homem querer elevar-se às alturas, Ícaro;

-----É humano um homem almejar o reconhecimento dos seus contemporâneos e a admiração dos vindouros; -----

-----É justo um autor assinalar a sua marca numa obra de sua autoria. ----

-----Mas que alturas senhores, que reconhecimento, que obras? -----

-----“*Brigo, quarto rei de Espanha a edificou em 1091 anos a.c., e a denominou por Celiobriga, etc...*” -----

-----“ *Suas armas são em uma parte do Escudo uma águia voando sobre um castelo, com uma truta agarrada nas unhas, e da outra uma lua com 5 estrelas, aludindo não só à truta que uma águia deixou cair no Castelo quando el rei D. Afonso III o tinha sitiado e Dom Fernando Rodrigues*

Pacheco o defendia, o qual o mandou de refresco ao rei que logo fez levantar o Cerco persuadido, que os do Castelo tinham munições de boca e regalo”.-----

-----*In*-----

-----*Compêndio histórico da Vila de Celorico da Beira por Luiz Duarte Villa da Silva.*-----

-----Mais eis que agora chega o grande Ascensão o filósofo da modernidade, que jura e trejura que há-de mudar o curso da História e do Celorico caduco não restará, depois dele, pedra sobre pedra.-----

-----É por isso, porque não queremos que o nosso glorioso e ancestral Rico-Ceo, edificado ao longo de séculos por corajosos e valorosos guerreiros, seja de um momento para o outro “destruto” por um filósofo, que temos de votar contra a Proposta do atual Presidente da Câmara.-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram 10.50h e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei.-----